



Prefeitura Municipal de São Domingos-GO

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº. 021/2010, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a EMATER/GO – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS- e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **EMATER/GO – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 02.208.155/0001-43, para o planejamento, prestação de serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária voltados às necessidades e interesses da sociedade local, em especial dos agricultores do Município.

Art. 2º - Através do convênio a ser firmado, fica o Município autorizado a contribuir, financeiramente, com a importância mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para apoio na manutenção de 01(um) técnico que executará os serviços descritos no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - O pagamento será feito diretamente à EMATER através de depósito bancário.



Prefeitura Municipal de São Domingos-GO

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

Art. 4º - O convênio objeto da presente Lei terá sua vigência de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, mediante lei específica

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de despesas no orçamento em vigor necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, bem como abrir créditos suplementares.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

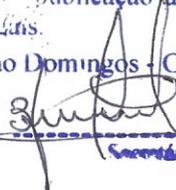
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, GO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2010.


Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente
Atto Administrativo foi fixado no placard
da Prefeitura Municipal de São Domingos,
para publicação a fim de que surta os efeitos
legais.

São Domingos - GO, 03 de 12 de 2010


Secretário de Administração